

Lei n. 4.098, de 02 de junho de 2015.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) ao Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, para atender a finalidade especificada no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo terá sua abertura através de Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 2° - A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior terá como fonte o Excesso de Arrecadação nos termos do Inciso II, § 1° do Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3° - Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã - MS 12 de junho de 2015.

Ludimar Godoy Novais
Prefesto Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700 CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS gabinete@pontapora.ms.gov.br





ANEXO I DA LEI Nº. 4.098/2015

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional Programática	Descrição/Atividade	Natureza da Despesa	Valor
08.244.021.3008	Piso Alta Complexidade - Residência Inclusiva p/ Jovens e Adultos – ESTADO	3.3.50.43 Subvenções Sociais	66.000,00
Total			66.000,00





